



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 063/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 043/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.190.824/0001-00, com sede na Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, na cidade de Jambeiro, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 29.997.164-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 291.683.179-72, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Sargento Adalto Feitosa da Silva, nº 2.361, Bairro dos Francos, Jambeiro/SP, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **1377/2013**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DENOMINAÇÃO: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI

ENDEREÇO: Rua Casarejos, 271, Quadra 31, Box 24, Loja 87, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes/SP

CNPJ: 17.942.231/0001-17

E-MAIL: lpsm.vendas@gmail.com – **Fone:** 11 – 4255.6767

REPRESENTANTE LEGAL: BENICIO MENDES DA SILVA JÚNIOR - CPF: 313.745.218-9 – RG: 44.846.513-9

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.

FORNECEDOR: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI - EPP							
ITEM	CÓDIGO MATERIAL	MATERIAL (DESCRIÇÃO COMPLETA)	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL
23	13050060	CADERNO 1/4 CAPA DURA, C/ PAUTA, MARGEM, CAPA LISA COR AMARELO, 697G/M2, 48FLS	UNI	RNV	50	R\$ 4,57	R\$ 228,50
24	13050061	CADERNO 1/4 CAPA DURA, C/ PAUTA, MARGEM, CAPA LISA COR AZUL, 697G/M2, 48FLS	UNI	RNV	50	R\$ 4,51	R\$ 225,50
28	13050051	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO, 96FLS, COSTURA, CAPA DURA, COR AZUL, FORMATO 200MM X 275 MM	UNI	RNV	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
30	13050054	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO, 96FLS, COSTURA, CAPA DURA, COR VERMELHO, FORMATO 200 MM X 275 MM	UNI	RNV	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
31	13050057	CADERNO BROCHURAO, CAPA DURA, COM PAUTA, MARGEM, 96 FOLHAS.	UNI	RNV	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
32	13050046	CADERNO CALIGRAFIA 48FLS, MEDINDO 202MMX140MM	UNI	JANDAIA	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
34	13070005	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA; COR: FUME OU TRANSPARENTE, MEDINDO: 210X260X370MM	PÇ	WALEU	20	R\$ 70,50	R\$ 1.410,00
50	13010148	CLIPS GALVANIZADO Nº2/0 C/ 1000GR	CX	FIXPPAPER	7	R\$ 28,40	R\$ 198,80
51	13010149	CLIPS GALVANIZADO Nº6/0 C/1000 GR	CX	FIXPAPER	7	R\$ 28,40	R\$ 198,80
52	13010047	CLIPS GRANDE 8.0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	FIXPAR	22	R\$ 18,30	R\$ 402,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

53	13010048	CLIPS MÉDIO, 4/0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	FIXPAPER	42	R\$ 18,30	R\$ 768,60
86	13170001	ETIQUETA ADESIVA, ETIQUETA ADESIVA 101,6 X 50,8 (TAMANHO CARTA), FOLHA COM 10 ETIQUETAS, AUTO PODER DE ADERÊNCIA, FRONTAL 75G, LINER 80G, ADESIVO 20G, COLA ATÉ EM CAIXA DE PAPELÃO. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	POLIFIX	105	R\$ 76,00	R\$ 7.980,00
92	36250004	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (50MMX50M); BRANCA	UNI	EUROCEL	167	R\$ 14,00	R\$ 2.338,00
93	6360057	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO; MEDINDO (19MMX30M); NA COR: TRANSPARENTE; DUPLA FACE	UNI	EUROCEL	215	R\$ 3,00	R\$ 645,00
103	13100035	GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA EM AÇO; BASE DE APOIO EM PLASTICO; MEDINDO MINIMO 13CM DE BASE; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 20FOLHAS;	UNI	JOCAR	62	R\$ 38,60	R\$ 2.393,20
104	13100001	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO EM FERRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 15CM COMPRIMENTO X 5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM LARGURA, CAPACIDADE DE GRAMPEADOR ATÉ 15 FOLHAS CO GRAMATURA 75G/M2.	PÇ	JOCAR	32	R\$ 32,50	R\$ 1.040,00
167	13030101	PASTA AZ - PASTA FICHARIO; NO TAMANHO (345X240)MM; EM PAPELÃO NR.15; LOMBADA DE 70MM; 2 ARGOLAS; FERRAGEM TUBO PINTURA EPOX; EM AÇO NIQUELADO; PCT CONTENDO 10	UNI	FRAMA	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
168	13130058	PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO) SEM LOMBO, CRISTAL; DE POLIPROPILENO (PP); ESPESSURA DE 0,35MICRA (0,60MM); NO TAMANHO OFICIO (350 X 235)MM; COM ILHOSES DE METAL E ELASTICO NA COR DA PASTA;	UNI	ACP	211	R\$ 4,25	R\$ 896,75
174	13130009	PASTA CATÁLOGO. MEDINDO: 243MM X 333MM, COM 100 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES	PÇ	ACP	35	R\$ 31,40	R\$ 1.099,00
198	13020017	RÉGUA DE 30CM, COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 3MM E LARGURA DE 35MM - SELO DO INMETRO	PÇ	WALEU	206	R\$ 2,30	R\$ 473,80
248	13030127	GLITER AZUL 250 GRAMAS	UNI	LANTECOR	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
249	13030128	GLITER DOURADO 250 GRAMAS	UNI	LANTECOR	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
250	13030129	GLITER PRA TA 250 GRAMAS	UNI	LANTECOR	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
251	13030130	GLITER VERDE 250 GRAMAS	UNI	LANTECOR	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
252	13030131	GLITER VERMELHO 250 GRAMAS	UNI	LANTECOR	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
263	13030149	PAPEL CAMURÇA BRANCO 60 X 40 CM 93 A 113 G/M2	UNI	ARTFLOC	220	R\$ 1,20	R\$ 264,00
264	13190238	PAPEL CAMURÇA LARANJA 60 X 40CM 93 A 113G/M².	UNI	ARTFLOC	220	R\$ 1,20	R\$ 264,00
265	13190216	PAPEL CAMURÇA PRETO	UNI	ARTFLOC	220	R\$ 1,20	R\$ 264,00
266	13030150	PAPEL CAMURÇA ROSA 60 X 40 CM 93 A 113 G/M2	UNI	ARTFLOC	220	R\$ 1,20	R\$ 264,00
270	13190307	PAPEL CARTAO FOSCO 48 X 66 CM 240 G/M2 PCT COM 10 AZUL CLARO	UNI	VMP	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

271	13190249	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 48CM X 66CM, 240G/M ² , PCT C/ 10 PEÇAS, COR BRANCO	UNI	VMP	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
272	13190308	PAPEL CARTAO FOSCO 48 X 66 CM 240 G/M2 PCT COM 10 PÇS MARRON	UNI	VMP	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
273	13190309	PAPEL CARTAO FOSCO 48 X 66 CM 240 G/M2 PCT COM 10 PÇS PRETO	UNI	VMP	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
274	13190251	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 48CM X 66CM, 240G/M ² , PCT C/ 10 PEÇAS, COR ROXO	UNI	VMP	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
275	13190310	PAPEL CARTAO FOSCO 48 X 66 CM 240 G/M2 PCT 10 PÇS VERDE ESCURO	UNI	VMP	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
294	13130062	PASTA ABA ELASTICO OFICIO CARTAO DUPLEX AMARELA 350 X 240MM	UNI	JUSSARA	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
295	13130063	PASTA ABA ELASTICO OFICIO CARTAO DUPLEX AZUL 350 X 240MM	UNI	JUSSARA	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
296	13130064	PASTA ABA ELASTICO OFICIO CARTAO DUPLEX PRETA 350 X 240MM	UNI	JUSSARA	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
297	13130065	PASTA ABA ELASTICO OFICIO CARTAO DUPLEX VERMELHA 350 X 240MM	UNI	JUSSARA	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
TOTAL:							R\$ 45.475,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas na Prefeitura, localizada na Rua Cel. João Franco de Camargo, Centro, Jambuí - São Paulo, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00 às 12h00min, das 13h00min às 17h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. As Autorizações de Fornecimento expedidas após a assinatura da Ata de Registro indicarão:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 029/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 029/2018 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Caçapava.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jambeiro, 22 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA:

LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 17.942.231/0001-17
BENICIO MENDES DA SILVA JÚNIOR
CPF: 313.745.218-9 – RG: 44.846.513-9

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 070/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

NOME	Carlos Alberto de Souza
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	29.997.164-8
ENDEREÇO (*)	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 – Centro - Jambéiro
TELEFONE	(12) 3978-2600
E-MAIL	gabinete@Jambéiro.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Erika Aparecida Dias
CARGO	Chefe do Controle Interno
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro, Jambéiro – SP.
TELEFONE E FAX	(12) 99715-8453
E-MAIL	erikadias@hotmail.com

Jambéiro, 22 de outubro de 2018.

RESPONSÁVEL: _____

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 070/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jambeiro, 22 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 17.942.231/0001-17
BENICIO MENDES DA SILVA JÚNIOR
CPF: 313.745.218-9 – RG: 44.846.513-9
DETENTORA